



LEI Nº 2.130 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no montante de até R\$ 215.060,77 (duzentos e quinze mil, sessenta reais e setenta e sete centavos), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando a manutenção Fundo Municipal de Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até **R\$ 215.060,77 (duzentos e quinze mil, sessenta reais e setenta e sete centavos)**, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	1.203 – Investimento e Estruturação
ELEMENTO:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
RECURSO:	0021 – MAC
VALOR:	R\$ 50.000,00
ELEMENTO:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
RECURSO:	0025 – Estado
VALOR:	R\$ 70.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.221 – Gestão de Pessoal do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO:	3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
RECURSO:	0022 – Vigilância em Saúde
VALOR:	R\$ 20.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.074 – Manutenção das Unidades, Hospital e Defesa Civil
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0021 – MAC
VALOR:	R\$ 50.000,00



ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.078 – Saúde Social
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0021 – MAC
VALOR:	R\$ 25.060,77

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO:	3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
RECURSO:	0021 – MAC
VALOR:	R\$ 50.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.147 – Programa de Saúde Bucal
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0021 – MAC
VALOR:	R\$ 22.154,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.074 – Manutenção das Unidades, Hospital e Defesa Civil
ELEMENTO:	3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
RECURSO:	0021 – MAC
VALOR:	R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ÓRGÃO:

50 – FUNDOS



UNIDADE: **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
FUNÇÃO: **10 – Saúde**
SUBFUNÇÃO: **302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
PROGRAMA: **0040 – Saúde para Todos**
PROJETO/ATIVIDADE: **2.078 – Saúde Social**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita**
RECURSO: **0021 – MAC**
VALOR: **R\$ 10.000,00**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
RECURSO: **0021 – MAC**
VALOR: **R\$ 20.000,00**

ÓRGÃO: **50 – FUNDOS**
UNIDADE: **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
FUNÇÃO: **10 – Saúde**
SUBFUNÇÃO: **303 – Suporte Profilático e Terapêutico**
PROGRAMA: **0040 – Saúde para Todos**
PROJETO/ATIVIDADE: **2.075 – Farmácia Básica**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita**
RECURSO: **0021 – MAC**
VALOR: **R\$ 2.906,77**

ÓRGÃO: **50 – FUNDOS**
UNIDADE: **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
FUNÇÃO: **10 – Saúde**
SUBFUNÇÃO: **303 – Suporte Profilático e Terapêutico**
PROGRAMA: **0040 – Saúde para Todos**
PROJETO/ATIVIDADE: **2.149 – Programa – DST/AIDS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo**
RECURSO: **0022 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
VALOR: **R\$ 10.000,00**

ÓRGÃO: **50 – FUNDOS**
UNIDADE: **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
FUNÇÃO: **10 – Saúde**
SUBFUNÇÃO: **303 – Suporte Profilático e Terapêutico**
PROGRAMA: **0040 – Saúde para Todos**
PROJETO/ATIVIDADE: **2.215 – Cofinanciamento**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo**
RECURSO: **0025 – Estado**
VALOR: **R\$ 70.000,00**



ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	305 – Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.077 – Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0022 – Vigilância em Saúde
VALOR:	R\$ 5.000,00
ELEMENTO:	3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
RECURSO:	0022 – Vigilância em Saúde
VALOR:	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE SETEMBRO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal